

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0118-004-SEMAPS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022-PMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº **23-0118-004-SEMAPS**, ORIUNDO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022-PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA E J MAIA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Suelen da Silva Alves - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa **A. O. CRUZ EIRELI-ME/ALFA REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº. 37.884.524/0001-00, com sede na Av. João Rodrigues, nº. 949, Bairro Premem, CEP: 68.372-572, Altamira/PA, Telefone: (93) 99137-3897, e-mail: adm@alfamotopecas.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr^a. ALCIONE OLIVEIRA DA CRUZ, brasileira, empresária, portador do CPF/MF nº. 032.698.102-02, RG nº. 7514529-CP/PA, residente e domiciliada na Av. João Rodrigues, nº. 949 - Fundos, Premem, Altamira/PA, CEP: 68.372-572, em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 23-0118-004-SEMAPS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e que tem por objeto Prestação de Urnas e Serviços Funerários (remoção, tanatopraxia, traslado, coroas de flores, velas, serviço de copa, entre outros correlatos).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROJETO ATIVIDADE:**

08 122 0030 2.224 - Manutenção dos Atendimentos do Creas

08 241 0029 2.226 - Manutenção do Serviço de Convivência ao Idoso – CCMi

08 241 0033 2.227 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos



08 242 0033 2.231 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
08 244 0029 2.235 Manutenção do Restaurante Popular
08 244 0031 2.240 - Manutenção dos Atendimentos do Cras
08 422 0030 2.242 Manutenção dos Órgãos da SEMAPS - Distritais
08 422 0031 2.244 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF
08 422 0031 2.245 - Manutenção do Programa "Criança Feliz"
08 422 0031 2.247 - Manutenção do "Projeto Galileu"
08 422 0031 2.248 - Manutenção do "Projeto Manus"
08 422 0032 2.249 IGD - Programa Auxílio Brasil - (PAB) PBF
08 752 0029 2.250 - Manutenção do Ecom
08 244 0030 2.322 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
08 122 0029 2.251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social- SEMAPS
08 122 0029 2.252 - Manutenção do Sine
08 243 0039 2.258 Manutenção do Conselho Tutelar
08 244 0029 2.303 - Manutenção do Convênio – NESA
08 122 0032 2.304 - Manutenção do Conselho de Assistência Social
08 122 0032 2.306 -Manutenção do Projeto Esperança
08 244 0031 2.327 Proteção Social Básica – Cofinanciamento Estadual
08 243 0029 2.253 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes
08 243 0031 2.256 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI
08 243 0033 2.257 - Manut. do Conselho Mun dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recurso do FNAS
16650000 Transf. de convênios - Ass. Social
17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos
15003110 Emendas parlamentares individuais

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 19/01/2024 até o dia 19/01/2025, conforme previsto no art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **23-0118-004-SEMAPS**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.



5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 10 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA

18.142.506/0001-09

CNPJ: Suelen da Silva Alves

Secretária Municipal De Assistência E Promoção Social

CONTRATANTE

A. O. CRUZ EIRELI-ME/ALFA REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº. 37.884.524/0001-00

Alcione Oliveira da Cruz

CPF: 032.698.102-02

CONTRATADA

